



INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº / 2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO PRETTI
DESTINO	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Exmo Sr. RENZO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Colatina :

SOLICITAÇÃO:

PARA QUE SEJA NOMEADO UM SETOR PARA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DA REMOÇÃO DOS FIOS INSERVÍVEIS NOS POSTES NO MUNICÍPIO DE COLATINA EM CONFORMIDADE COM A LEI 6.850/2021 AFIM DE PROMOVER A LIMPEZA DOS FIOS INSERVÍVEIS E PROMOVER A DIMINUIÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL NA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal que seja designado um setor específico da Administração Pública para ser responsável pela fiscalização e cobrança da remoção dos fios inservíveis existentes

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

nos postes do Município de Colatina, conforme previsão legal constante na Lei Municipal nº 6.850/2021.

A referida norma estabelece diretrizes para a organização, manutenção e remoção de fiação aérea em desuso, sendo necessária a adoção de medidas efetivas por parte do Município para garantir sua fiel execução. No entanto, observa-se que a ausência de um setor claramente responsável pela fiscalização e cobrança às concessionárias e empresas de telecomunicações tem dificultado a efetividade da legislação, permitindo a continuidade da desordem e da poluição visual nas vias públicas.

A presença de fios inutilizados nos postes não apenas compromete a estética urbana, como também pode representar risco à segurança da população e dificultar a manutenção dos serviços públicos essenciais. A instituição de um setor ou a designação de uma equipe responsável por essa demanda permitirá maior controle, agilidade e cobrança das obrigações previstas na legislação, além de contribuir para a melhoria do ambiente urbano.

Portanto, trata-se de medida de interesse público que visa garantir a ordem, a segurança e a qualidade visual da cidade de Colatina, devendo contar com o apoio da Administração Municipal.

Sala das Sessões

Em, 02 de junho de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI

Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003000350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **01/06/2025 18:30**

Checksum: **67F394AD2DAC65E78F4BB700AAB8B4683953B52F6E899D05BC324F4CAD53E58E**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003000350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.